



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 23/2010

O Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de Junho, transformou a Caminhos-de-Ferro Portugueses, E. P., regulada pelo Decreto-Lei n.º 109/77, de 25 de Março, em entidade pública empresarial, com a denominação de CP — Comboios de Portugal, E. P. E. (CP, E. P. E.), tendo como objecto principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros e de mercadorias em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram ou venham a integrar a rede ferroviária nacional, bem como a prestação de serviços de transporte ferroviário internacional de passageiros e de mercadorias.

Adequando a estrutura da empresa ao novo regime do sector empresarial do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, o novo regime jurídico da CP, E. P. E., veio substituir o conselho de gerência por um conselho de administração, tornando-se necessário proceder à nomeação dos respectivos membros.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos da CP, E. P. E., aprovados pelo referido Decreto-Lei n.º 137-A/2009, o respectivo conselho de administração é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

Determina o n.º 1 do artigo 7.º dos referidos estatutos que o mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos, sendo renovável por um máximo de três vezes, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efectiva substituição ou declaração da cessação das mesmas.

Torna-se assim necessário nomear o presidente e os vogais do conselho de administração da CP, E. P. E., de entre pessoas com reconhecida idoneidade, independência e competência, no âmbito do objecto da empresa. Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de Junho, os membros dos órgãos ainda em funções de gestão cessam funções com as presentes nomeações.

Tendo em conta que os mandatos do anterior conselho de administração já cessaram, torna-se assim necessário nomear os membros do conselho de administração da CP, E. P. E., de entre pessoas com reconhecida idoneidade, independência e competência, no âmbito do objecto da empresa.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos da CP — Comboios de Portugal, E. P. E., anexos ao Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de Junho, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para integrarem o conselho de administração da CP — Comboios de Portugal, E. P. E., para o triénio de 2010-2012, os seguintes membros:

- a) Presidente — José Salomão Coelho Benoliel;
- b) Vice-presidente — Alfredo Vicente Pereira;
- c) Vogal — Nuno Alexandre Baltazar de Sousa Moreira;
- d) Vogal — Cristina Maria dos Santos Pinto Dias; e
- e) Vogal — Madalena Paixão de Sousa.

2 — Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Junho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

13882010

Resolução n.º 24/2010

O Decreto-Lei n.º 148-A/2009, de 26 de Julho, transformou o Metropolitano de Lisboa, E. P., regulado pelo Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de Dezembro, em entidade pública empresarial, com a denominação de Metropolitano de Lisboa, E. P. E. (ML, E. P. E.), tendo como objecto principal a exploração, em exclusividade e em regime de serviço público, do transporte colectivo de passageiros fundado no aproveitamento do subsolo da cidade de Lisboa e dos concelhos limítrofes.

Adequando a estrutura da empresa ao novo regime do sector empresarial do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, o novo regime jurídico do ML, E. P. E., veio substituir o conselho de gerência por um conselho de administração, tornando-se necessário proceder à nomeação dos respectivos membros.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ML, E. P. E., aprovados pelo referido Decreto-Lei n.º 148-A/2009, o respectivo conselho de administração é composto por um presidente e quatro vogais, nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

Determina o n.º 1 do artigo 5.º dos referidos estatutos que o mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos, sendo renovável dentro dos limites previstos no estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, por iguais períodos, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efectiva substituição ou declaração da cessação das mesmas.

Torna-se assim necessário nomear o presidente e os vogais do conselho de administração do ML, E. P. E., de entre pessoas com reconhecida idoneidade, independência e competência, no âmbito do objecto da empresa. Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 148-A/2009, de 26 de Julho, os membros dos órgãos ainda em funções de gestão cessam funções com as presentes nomeações.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º dos estatutos do Metropolitano de Lisboa, E. P. E., anexos ao Decreto-Lei n.º 148-A/2009, de 26 de Julho, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para integrarem o conselho de administração do Metropolitano de Lisboa, E. P. E., para o triénio de 2010-2012, os seguintes membros:

- a) Presidente — Francisco José Cardoso dos Reis;
- b) Vogal — Carlos José Bento Nunes;
- c) Vogal — Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob;
- d) Vogal — Luis Miguel Silva Ribeiro; e
- e) Vogal — António Gregório Ventura.

2 — Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Junho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

13872010

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 13121/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea c) do artigo 251.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que Celeste Isabel Pinto Arrobas da Silva, técnica superior do mapa de pessoal deste organismo, posicionada entre a 7.ª e a 8.ª posição remuneratória, cessou funções, por aposentação, com efeitos a 01.06.2010.

Lisboa, 22 de Junho de 2010. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

203414144

Aviso n.º 13122/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º, n.º 2 e 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que por despacho de 25.05.2010 da Sr.ª Directora-Geral, precedido de declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pela 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento,